

**DOCUMENTO ORIENTADOR Nº 7 – 2021**  
**ENSINO FUNDAMENTAL**

**DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS A PARTIR DE 03/05/2021**

Considerando a atual fase do Plano São Paulo, a Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições,

ORIENTA:

**1. Retorno Presencial**

**1.1 Semanas de 03 a 21 de maio:**

a. Todos os servidores de apoio que não estejam em medida mitigatória atuarão presencialmente de segunda à sexta-feira, cumprindo integralmente sua jornada de trabalho.

b. Professores que não estejam em medida mitigatória retornarão às atividades presenciais na escola às segundas, quartas e sextas-feiras; às terças e quintas-feiras ficarão em trabalho remoto (de 10 a 21/05).

c. Gestores e pedagogos que não estejam em medida mitigatória atuarão presencialmente às segundas, quartas e sextas-feiras; às terças e quintas poderão, se assim desejarem, optar pelo trabalho remoto (de 10 a 21/05).

d. Os servidores em medida mitigatória, lotados nas unidades escolares e que já tiveram direito à vacina por conta da campanha de faixa etária ou atividade laboral a qual pertencem, ou seja, não foram vacinados na campanha destinada especificamente ao público alvo dos profissionais da Educação, deverão retornar ao trabalho presencial 14 dias após a aplicação da 2ª. dose (o não retorno acarretará em marcação de falta ao trabalho).

Ex.: a) servidor com 68 anos ou mais está recebendo a 2ª. dose. Se realizou essa aplicação em 28/04, deverá retornar ao trabalho em 13/05.

b) psicólogo, fonoaudiólogo, etc. (que já tenham recebido a 2ª. dose da vacina).

e. Lembramos a todos da importância dos cuidados referentes ao COVID-19. Cabe ao gestor escolar a orientação e fiscalização do cumprimento das políticas sanitárias estabelecidas e, em caso de reiterado descumprimento dessas normas, a supervisão da unidade escolar deverá ser informada através de documento oficial.

**1.2 Semanas de 24/05 a 04/06:**

Nesse período, o horário de funcionamento do CIEPs, será 7h30 às 12h. As aulas terão a duração de 50 minutos, totalizando 5 aulas por dia. O almoço será servido a partir das 11h30.

As EMEFs funcionarão das 7h00 às 11h05 e das 12h30 às 16h35. As aulas terão a duração de 45

minutos, totalizando 5 aulas por dia. Reitera-se que os professores cumprirão sua carga horária normalmente.

Quanto à organização dos espaços e turmas, os alunos de cada turma serão divididos em três grupos. Cada grupo frequentará a escola presencialmente para aulas regulares em um dia da semana, segunda ou quarta ou sexta-feira. Deverá ser garantido ao aluno o cumprimento da carga horária semanal de todos os componentes curriculares, presencialmente e remotamente, além dos protocolos do Plano SP.

O reforço presencial ocorrerá às quintas-feiras, sendo um mínimo de 2 aulas e um máximo de 5 aulas.

Às terças-feiras, todos os professores estarão em planejamento para organização do trabalho, busca ativa, entre outras demandas.

A busca ativa dos alunos que não retornaram para aulas presenciais deverá ocorrer logo após o início das aulas.

As faltas abonadas poderão ser deferidas às terças-feiras e às quintas-feiras. Cabe ao diretor organizar as faltas abonadas da equipe de forma que não haja prejuízo aos alunos.

### **1.3 Adaptação:**

**1º e 2º anos do Ensino Fundamental:** a semana de 24 a 28/05 terá horário reduzido de 3 aulas. A partir da segunda semana, cumprir as 5 aulas diárias, conforme estabelecido neste documento.

Reitera-se que as diretrizes necessárias para o trabalho presencial estão contempladas no **PROTOCOLO PARA ATIVIDADES PRESENCIAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE AMERICANA**, enviado em 30/09/2020 através do sistema 1Doc, no Plano São Paulo e nos protocolos elaborados conjuntamente pela equipe da unidade escolar.

Americana, 30 de abril de 2021.

**Evelene Cesare Ponce Medina**  
Secretária Adjunta de Educação

**Vinicius Ghizini**  
Secretário de Educação